



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

DECRETO Nº 2.259 /

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR À DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA"

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

ART. 1º - Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, um crédito suplementar no valor de Cr\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros) obedecendo a seguinte classificação:

ÓRGÃO 12 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

U.O. 01 - Recursos sob a supervisão da Secretaria da Fazenda

03000000 - Administração e Planejamento

03070000 - Administração

03070200 - Administração Geral

03070212-25 - Aluguéis de Responsabilidade do Município

3000 - Despesas Correntes

3100 - Despesas de Custeio

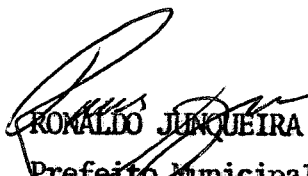
3120 - Serviços de Terceiros e Encargos

3132 - Outros Serviços e Encargos Cr\$ 1.000.000,00

ART. 2º - O recurso para a abertura do referido crédito será o proveniente do excesso de arrecadação, apurado em 30 de junho de 1980, nos termos do § 3º do Art. 43 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, totalizando Cr\$ 1.000.000,00.

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 07 DE OUTUBRO DE 1980.


ROMALDO JUNQUEIRA
Prefeito Municipal
